



LEI Nº 247/2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção de caráter social à Associação Mata Virgem do município de Esperança Nova e dá outras providências.

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de caráter social para a **Associação Mata Virgem**, do Município de Esperança Nova, no valor de até **50% (cinquenta por cento) do custo**, não podendo exceder ao valor de 05 (cinco) salários mínimos vigentes, para que a associação possa custear os serviços e reparos na bomba elétrica de água, desde que referida associação comprove não ter condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes dos consertos nesse equipamento, mantendo-se o serviço de abastecimento de água em funcionamento, por se tratar de atividade indispensável à sobrevivência da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova – PR, 24 (vinte e quatro) de março de 2006.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal